



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

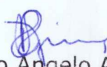
**TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO
029/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NO
CAMPUS/UFVJM EM JANAÚBA/MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 07.655.416/0001-97, estabelecida na Rua Ibiá, 182 - Bonfim, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. Alexandre José da Silva, CPF 027.545.666-66, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **029/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogação dos serviços terceirizados, de forma contínua, de condução de veículos automotores no Campus da UFVJM em Janaúba/MG pelo prazo de 106 (cento e seis) dias a partir de 15/05/2015.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$95.981,02 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e dois centavos).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 086850, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M8282G0177N e Empenho número - 2015NE800154.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores (inclusive valores), que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

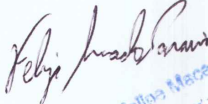
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina, 15 de maio de 2015.


Prof. Dr. Donaldo Rosa Pires Junior
Vice-Reitor/UFVJM
Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/UFVJM


Alexandre José da Silva
CPF: 027.545.666-86
Alexandre José da Silva
Sócio

Testemunhas:


Felipe Macêdo Sarinha
UFVJM





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 23086.001493/2014-10

Assunto: Termo Aditivo 001/2015 ao Contrato 029/2014 firmado entre a UFVJM e a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA., para fornecimento de Serviços terceirizados, de forma contínua, de condução de veículos automotores no Campus da UFVJM em Janaúba/MG.

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, por meio do presente, registra-se a seguinte retificação à Cláusula 1ª das 03 (três) vias do Termo Aditivo 001/2015 ao Contrato 029/2014, firmado em 15 de maio de 2015 entre a UFVJM e a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.

Em razão de equívoco na informação do prazo de vigência do termo aditivo, **onde lê-se:**

"Prorrogação dos serviços terceirizados, de forma contínua, de condução de veículos automotores no Campus da UFVJM em Janaúba/MG pelo prazo de 106 (cento e seis) dias a partir de 15/05/2015."

Leia-se:

"Prorrogação dos serviços terceirizados, de forma contínua, de condução de veículos automotores no Campus da UFVJM em Janaúba/MG pelo prazo de 108 (cento e oito) dias a partir de 15/05/2015, sendo o prazo final do contrato de 31/08/2015."

Em razão de equívoco na informação do prazo de vigência do termo aditivo, **onde lê-se:**

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$95.981,02 (noventa e cinco mil, no-

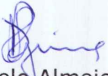
vecentos e oitenta e um reais e dois centavos.

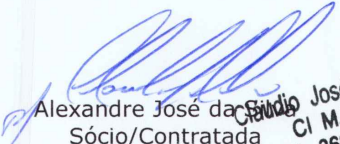
Leia-se:

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$97.791,98 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Os demais dados constantes do referido Termo Aditivo permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Retificação passa a fazer parte integrante e inseparável das 03 (três) vias do Termo Aditivo nº 001/2015 ao Contrato 029/2014.

Diamantina, 08 de junho de 2015.


Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/Contratante


Alexandre José da Silva
Sócio/Contratada
José de Oliveira
CI M.743.287
CPF: 360.057.206-78

